

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

EDITAL N.° 27/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018 PROCESSO N.° 2803/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

TRATAMENTO: "FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO"

DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 31-08-2018 às 09:00 horas.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie conforme descrição detalhada no anexo II"

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: tributos@ocaucu.sp.gov.br, telefone: (14) 3475-1516 - 3475-1204.

A SENHORA ALESANDRA COLOMBO MARANA, PREFEITA DE OCAUÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital

ANEXO II - Memorial Descritivo

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de preços

ANEXO V - Declaração de Habilitação

ANEXO VI - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

ANEXO VII - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 - PARTICIPAÇÃO

- 1.1.- Poderão participar do certame **EXCLUSIVAMENTE** Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do Artigo 48, inciso I da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital
- 1.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 1.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7° da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
- **1.2.6** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade *I*Imiga "

2.1.1 - Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou <u>instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina</u>, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **2.1.2** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação).



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

2.1.3 - Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo VI** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

PROCESSO N° 2803/2018

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018 PROCESSO N° 2803/2018

4 - PROPOSTA

- **4.1** O **Anexo III poderá** ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- **4.2** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

- 4.3 Deverão estar consignados na proposta:
- **4.3.1** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 4.3.2 Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- **b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 4.3.3 Marca dos produtos cotados;
- **4.3.4** Prazo de entrega não poderá ser superior a 03 (TRÊS) dias corridos contados do recebimento pela empresa adjudicatária da Autorização de Compra;
- **4.3.5** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;
- **4.3.7** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **a.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- **b)** Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

- f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição:
- f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocauçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- **f.3)** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n° 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII) e.
- **b)** Declaração de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração (**Anexo VIII**).

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

- 5.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocauçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;
- **5.5.5** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;
- **5.5.6** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- 6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- **6.4.3** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos sequintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10**% (dez por cento) superiores àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **6.7** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de:- R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o objeto expresso no edital.
- **6.8** Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **6.9** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- **6.10** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade *H*miga "

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

- **6.12** Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 6.12.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- **6.12.2** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- **6.12.3** Este Município de Ocauçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- **6.13** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**;
- 6.13.1 Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **6.14** Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
- **6.14.1** Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1**, **6.12.2** e **6.12.3**;
- **6.14.2** As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.
- 6.15 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;
- **7.2.1** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 7.4 Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocauçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **7.4.1** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- **7.4.2** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.4.3 Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: tributos@ocaucu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Scauçu Saaae Diniga ——!!!!——

- 7.4.4 Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile", (14) 3475-1516 3475-1204, ou ainda por E-Mail: tributos@ocaucu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de 48 horas.
- 7.5 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.6 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- **8.1** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **8.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- **8.3** Colhidas as assinaturas, este Município de Ocauçu providenciará a imediata publicação da Ata.
- **8.4** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- **8.5** A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.6 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.6.2** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Ocauçu, sem justificativa aceitável;



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

8.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- **8.6.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.5 For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.6.6** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 8.7 Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **8.8** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- **8.9** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Ocauçu e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.
- **8.9.1** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;
- **8.9.2** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;
- **8.9.3** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- **8.10** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Ocauçu e deverão ocorrer no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

9.1.1 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

- 9.1.2 Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1
- 9.2 Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocauçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;
- **9.2.2** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 9.3 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 9.4 O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.
- 10.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 10.2 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.3 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocauçu.
- 10.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocauçu no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

11 - SANCÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 12.4 Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 12.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Ocauçu/SP, 17 de agosto de 2018.

ALESANDRA COLOMBO MARANA PREFEITA MUNICIPAL



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2018 PROCESSO N° 2803/2018

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
E-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocauçu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo email: tributos@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocauçu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



Av. Celeste Casagrande, n.° 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

1 - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES".

Lote 01 - Material de Construção

ITEM	UNID.	PRODUTO	QTD.	VALOR
1	UNID.	Acabamento em metal p/ válvula hydra	1	
2	UNID.	Acabamento metal p/ registro de gaveta 1"	1	
3	UNID.	Acabamento metal p/ registro de gaveta 1/2"	1	
4	UNID.	Acabamento metal p/ registro de gaveta 3/4"	1	
5	UNID.	Acabamento metal p/ registro de pressão 1"	1	
6	UNID.	Acabamento metal p/ registro de pressão 1/2"	1	
7	UNID.	Acabamento metal p/ registro de pressão 3/4"	1	
8	UNID.	Adaptador interno p/ mangueira 1" 1/2	1	
9	UNID.	Adaptador interno p/ mangueira 1/2	1	
10	UNID.	Adaptador interno p/ mangueira 1"	1	
11	UNID.	Adaptador interno p/ mangueira 2"	1	
12	UNID.	Adaptador interno p/ mangueira 3/4	1	
13	UNID.	Adaptador marrom sold 1"	1	
14	UNID.	Adaptador marrom sold 1" 1/2	1	
15	UNID.	Adaptador marrom sold 1" 1/4	1	
16	UNID.	Adaptador marrom sold 1/2	1	
17	UNID.	Adaptador marrom sold 2"	1	
18	UNID.	Adaptador marrom sold 3/4"	1	
19	FRS	Adesivo instantâneo 20 Gr	1	
20	TUBO	Adesivo plástico p/ PVC incolor 17 grs	1	
21	FRS	Adesivo plástico p/ PVC incolor 175 grs	1	
22	МТ	Arame galvanizado n° 12	1	
23	МТ	Arame galvanizado n° 14	1	
24	МТ	Arame galvanizado nº 16	1	
25	ROLO	Arame recozido torcido	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

26	M2	Areia fina lavada	1	
27	M2	Areia grossa lavada	1	
28	SC	Argamassa ACI 20 kg (Uso interno)	1	
29	SC	Argamassa ACII 20 kg (Uso interno e externo)	1	
30	SC	Argamassa piso sobre piso 20 kg (Uso interno e externo, também p/ assentamento de porcelanatos)	1	
31	UNID.	Assento sanitário convencional (formato oval, produzido em plástico na cor branca)	1	
32	UNID.	Bacia sanitária convencional	1	
33	UNID.	Bacia sanitária p/ caixa acoplada	1	
34	UNID.	Base para válvula de descarga (hidra)	1	
35	UNID.	Boia p/ caixa d'água 1/2"	1	
36	UNID.	Boia p/ caixa d'água 3/4"	1	
37	UNID.	Bucha de redução roscavel 1 1/2" x 1"	1	
38	UNID.	Bucha de redução roscavel 1" x 3/4"	1	
39	UNID.	Bucha de redução roscavel 2" x 1"	1	
40	UNID.	Bucha de redução roscavel 3/4" x 1/2"	1	
41	UNID.	Bucha de redução soldavel 1 1/2" x 1"	1	
42	UNID.	Bucha de redução soldavel 1" x 3/4"	1	
43	UNID.	Bucha de redução soldavel 2" x 1 1/2"	1	
44	UNID.	Bucha de redução soldavel 3/4" x 1/2"	1	
45	UNID.	Bucha p/ fixação universal n° 10	1	
46	UNID.	Bucha p/ fixação universal n° 4	1	
47	UNID.	Bucha p/ fixação universal n° 6	1	
48	UNID.	Bucha p/ fixação universal n° 8	1	
49	UNID.	Cadeado 20 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	1	
50	UNID.	Cadeado 25 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	1	
51	UNID.	Cadeado 30 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	1	
52	UNID.	Cadeado 35 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	1	
53	UNID.	Cadeado 40 mm (cadeado com corpo em latão e haste em aço carbono)	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

Caixa aclopada (caixa de descarga para vaso acoplado, com botão superior com acionamento duplo 3/6 L) 55 UNID. Caixa d'água em polietileno 1000 lts 1 56 UNID. Caixa d'água em polietileno 500 lts 1 57 UNID. Caixa de descarga (em PVC com capacidade de no minimo 9 litros) 58 UNID. Caixa de luz em metal 4 x 2 1 60 UNID. Caixa de luz em metal 4 x 4 1 61 UNID. Caixa de luz em metal 4 x 4 1 62 UNID. Caixa de luz em FVC 4 x 2 1 63 SC Cal hidratado 25 KG 1 64 SC Cal p/ pintura 8 kg 1 65 SC Cal virgem 25 KG 1 66 UNID. Canaleta de barro 15x19 1 67 UNID. Canaleta de barro 19x19 1 68 UNID. Canaleta de barro 9x19 1 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 1 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 1 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 84 TUBO Colar Tomada FVC 60 x 3/4" 1				
S6	54	UNID.	vaso acoplado, com botão superior com	1
S7	55	UNID.	Caixa d'água em polietileno 1000 lts	1
Sample Caixa de descarga (em PVC com capacidade de no minimo 9 litros) 1 1 1 1 1 1 1 1 1	56	UNID.	Caixa d'água em polietileno 310 lts	1
S8	57	UNID.	Caixa d'água em polietileno 500 lts	1
60 UNID. Caixa de luz em metal 4 x 4 1 61 UNID. Caixa de luz em PVC 4 x 2 1 62 UNID. Caixa de luz em PVC 4 x 4 1 63 SC Cal hidratado 25 KG 1 64 SC Cal p/ pintura 8 kg 1 65 SC Cal virgem 25 KG 1 66 UNID. Canaleta de barro 15x19 1 67 UNID. Canaleta de barro 19x19 1 68 UNID. Canaleta de barro 9x19 1 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 1 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 1 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chave Bóia 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 84 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	58	UNID.	_	1
61 UNID. Caixa de luz em PVC 4 x 2 62 UNID. Caixa de luz em PVC 4 x 4 63 SC Cal hidratado 25 KG 64 SC Cal p/ pintura 8 kg 65 SC Cal virgem 25 KG 66 UNID. Canaleta de barro 15x19 67 UNID. Canaleta de barro 19x19 68 UNID. Canaleta de barro 9x19 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 75 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 78 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 79 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 10 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 71 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 72 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 73 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 74 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 75 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 77 UNID. Cap. soldavel 1/2" 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 79 UNID. Cap. soldavel 1/2" 70 UNID. Cap. soldavel 1/2" 71 UNID. Cap. soldavel 1/2" 72 UNID. Cap. soldavel 1/2" 73 UNID. Cap. soldavel 1/2" 74 UNID. Cap. soldavel 1/2" 75 UNID. Cap. soldavel 1/2" 76 UNID. Cap. soldavel 1/2" 77 UNID. Cap. soldavel 1/2" 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 79 UNID. Cap. soldavel 1/2" 70 UNID. Cap. soldavel 1/2" 71 UNID. Cap. soldavel 1/2" 72 UNID. Cap. soldavel 1/2" 73 UNID. Cap. soldavel 1/2" 74 UNID. Cap. soldavel 1/2" 75 UNID. Cap. soldavel 1/2" 76 UNID. Cap. soldavel 1/2" 77 UNID. Cap. soldavel 1/2" 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 79 UNID. Cap. soldavel 1/2" 70 UNID. Cap. soldavel 1/4" 71 UNID. Cap. soldavel 1/4" 72 UNID. Cap. soldavel 1/4" 73 UNID. Cap. soldavel 1/4" 74 UNID. Cap. soldavel 1/4" 75 UNID. Cap. soldavel 1/4" 76 UNID. Cap. soldavel 1/4" 77 UNID. Cap. soldavel 1/4" 78 UNID. Cap. soldavel 1/4" 79 UNID. Cap. soldavel 1/4" 70 UNID. Cap. soldavel 1/4" 71 UNID. Cap. soldavel 1/4" 72 UNID. Cap. soldavel 1/4" 73 UNID. Cap. soldavel 1/4" 74 UNID. Cap. soldavel 1/4" 75 UNID. Cap. soldavel 1/4" 76 UNID. Cap. soldavel 1/4" 77 UNID. Cap. soldavel 1/4" 78 UNID. Cap. soldavel 1/4" 79 UNID. Cap. soldavel 1/4" 70 UNID. Cap. soldavel 1/4" 71 UNID. Cap. s	59	UNID.	Caixa de luz em metal 4 x 2	1
62 UNID. Caixa de luz em PVC 4 x 4 63 SC Cal hidratado 25 KG 64 SC Cal p/ pintura 8 kg 65 SC Cal virgem 25 KG 66 UNID. Canaleta de barro 15x19 67 UNID. Canaleta de barro 19x19 68 UNID. Canaleta de barro 9x19 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 72 UNID. Cap. Esgoto 4" 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 75 UNID. Cap. Soldavel 1 1/2" 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 79 UNID. Cap. soldavel 1/2" 79 UNID. Cap. soldavel 3/4" 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 81 UNID. Cap. soldavel 3/4" 82 SC Cimento 50kg 84 TUBO Cola madeira 100 Gr 1 1	60	UNID.	Caixa de luz em metal 4 x 4	1
63 SC Cal hidratado 25 KG 1 64 SC Cal p/ pintura 8 kg 1 65 SC Cal virgem 25 KG 1 66 UNID. Canaleta de barro 15x19 1 67 UNID. Canaleta de barro 19x19 1 68 UNID. Canaleta de barro 9x19 1 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 1 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 1 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 82 SC Cimento 50kg 1 84 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	61	UNID.	Caixa de luz em PVC 4 x 2	1
64 SC Cal p/ pintura 8 kg 1 65 SC Cal virgem 25 KG 1 66 UNID. Canaleta de barro 15x19 1 67 UNID. Canaleta de barro 19x19 1 68 UNID. Canaleta de barro 9x19 1 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 1 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 1 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. sold 2" 1 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 79 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chave Bóia 1 82 SC	62	UNID.	Caixa de luz em PVC 4 x 4	1
SC Cal virgem 25 KG	63	SC	Cal hidratado 25 KG	1
66 UNID. Canaleta de barro 15x19 1 67 UNID. Canaleta de barro 19x19 1 68 UNID. Canaleta de barro 9x19 1 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 1 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 1 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. sold 2" 1 76 UNID. Cap. sold 2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 80 UNID. Cap. soldavel 1" 1 81 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 84 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	64	SC	Cal p/ pintura 8 kg	1
67 UNID. Canaleta de barro 19x19 1 68 UNID. Canaleta de barro 9x19 1 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 1 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 1 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. Soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chap. soldavel 3/4" 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	65	SC	Cal virgem 25 KG	1
68 UNID. Canaleta de barro 9x19 1 69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 1 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 1 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. Sold 2" 1 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 79 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chave Bóia 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 84 TUBO Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 1 85 TUBO Cola madeira 100 G	66	UNID.	Canaleta de barro 15x19	1
69 BARRA Canaleta p/ fio c/ cola 1 70 UNID. Cap. Esgoto 1 1/2" 1 71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. sold 2" 1 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 79 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chave Bóia 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 84 TUBO Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 1 85 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	67	UNID.	Canaleta de barro 19x19	1
Tunid	68	UNID.	Canaleta de barro 9x19	1
71 UNID. Cap. Esgoto 2" 1 72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. sold 2" 1 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chave Bóia 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 1 85 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	69	BARRA	Canaleta p/ fio c/ cola	1
72 UNID. Cap. Esgoto 3" 1 73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. sold 2" 1 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1/4" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chave Bóia 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 1 85 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	70	UNID.	Cap. Esgoto 1 1/2"	1
73 UNID. Cap. Esgoto 4" 1 74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. sold 2" 1 76 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 79 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chave Bóia 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 84 TUBO Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 1 85 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	71	UNID.	Cap. Esgoto 2"	1
74 UNID. Cap. Esgoto 6" 1 75 UNID. Cap. sold 2" 1 76 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 77 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 1 79 UNID. Cap. soldavel 1" 1 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 1 81 UNID. Chave Bóia 1 82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 84 TUBO Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 1 85 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	72	UNID.	Cap. Esgoto 3"	1
75	73	UNID.	Cap. Esgoto 4"	1
76 UNID. Cap. soldavel 1 1/2" 77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 79 UNID. Cap. soldavel 1" 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 81 UNID. Chave Bóia 82 SC Cimento 25kg 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr	74	UNID.	Cap. Esgoto 6"	1
77 UNID. Cap. soldavel 1 1/4" 78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 79 UNID. Cap. soldavel 1" 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 81 UNID. Chave Bóia 82 SC Cimento 25kg 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr	75	UNID.	Cap. sold 2"	1
78 UNID. Cap. soldavel 1/2" 79 UNID. Cap. soldavel 1" 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 81 UNID. Chave Bóia 82 SC Cimento 25kg 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr	76	UNID.	Cap. soldavel 1 1/2"	1
79 UNID. Cap. soldavel 1" 80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 81 UNID. Chave Bóia 82 SC Cimento 25kg 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr	77	UNID.	Cap. soldavel 1 1/4"	1
80 UNID. Cap. soldavel 3/4" 81 UNID. Chave Bóia 82 SC Cimento 25kg 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr	78	UNID.	Cap. soldavel 1/2"	1
81 UNID. Chave Bóia 82 SC Cimento 25kg 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr	79	UNID.	Cap. soldavel 1"	1
82 SC Cimento 25kg 1 83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	80	UNID.	Cap. soldavel 3/4"	1
83 SC Cimento 50kg 1 Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr 1	81	UNID.	Chave Bóia	1
Cola de contato 75 Gr (Solução de borrachas sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr	82	SC	Cimento 25kg	1
84 TUBO sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres; Hidrocarbonetos alifáticos) 85 TUBO Cola madeira 100 Gr	83	SC	Cimento 50kg	1
	84	TUBO	sintéticas tipo policloropreno; Resinas sintéticas em toluol; Cetonas; Esteres;	1
86 UNID. Colar Tomada PVC 60 x 3/4" 1	85	TUBO	Cola madeira 100 Gr	1
	86	UNID.	Colar Tomada PVC 60 x 3/4"	1



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

87	МТ	Conduite corrugado 1/2" (eletroduto flexível, não propaga chamas)	1
88	МТ	Conduite corrugado 3/4" (eletroduto flexivel, não propaga chamas)	1
89	UNID.	Disjuntor bipolar 32amp	1
90	UNID.	Disjuntor bipolar 40amp	1
91	UNID.	Disjuntor bipolar 50amp	1
92	UNID.	Disjuntor bipolar 63amp	1
93	UNID.	Disjuntor tripolar 32amp	1
94	UNID.	Disjuntor tripolar 40amp	1
95	UNID.	Disjuntor tripolar 50amp	1
96	UNID.	Disjuntor tripolar 63amp	1
97	UNID.	Disjuntor unipolar 20amp	1
98	UNID.	Disjuntor unipolar 30amp	1
99	UNID.	Disjuntor unipolar 40amp	1
100	UNID.	Disjuntor unipolar 50amp	1
101	UNID.	Disjuntor unipolar 60amp	1
102	UNID.	Ducha Elétrica	1
103	UNID.	Engate flexivel 40cm 1/2" (mangueira flexivel para agua em metal com acabamento cromado)	1
104	UNID.	Engate flexivel 40cm 1/2" (mangueira flexivel para agua em PVC)	1
105	UNID.	Engate flexivel 40cm 3/4" (mangueira flexivel para agua em metal com acabamento cromado)	1
106	UNID.	Engate flexivel 40cm 3/4" (mangueira flexivel para agua em PVC)	1
107	UNID.	Engate flexivel 60cm 1/2" (mangueira flexivel para agua em metal com acabamento cromado)	1
108	UNID.	Engate flexivel 60cm 1/2" (mangueira flexivel para agua em PVC)	1
109	UNID.	Engate flexivel 60cm 3/4" (mangueira flexivel para agua em metal com acabamento cromado)	1
110	UNID.	Engate flexivel 60cm 3/4" (mangueira flexivel para agua em PVC)	1
111	GALAO	Esmalte sintético 3,6 ml	1
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

110	T 70 TO 70	D1	1	
112	LATA	Esmalte sintético 900 ml	1	
113	KIT	Fechadura externa	1	
114	KIT	Fechadura interna	1	
115	KIT	Fechadura p/ banheiro	1	
116	BARRA	Ferro 1/2 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	1	
117	BARRA	Ferro 1/4 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	1	
118	BARRA	Ferro 3/8 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	1	
119	BARRA	Ferro 4/2 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	1	
120	BARRA	Ferro 5/16 (Produto produzido de acordo com as especificações da norma NBR 7480, barra de 12 metros)	1	
121	UNID.	Filtro de linha 03 tomadas	1	
122	UNID.	Filtro de linha 04 tomadas	1	
123	UNID.	Filtro de linha 05 tomadas	1	
124	MT	Fio flexível 1,5mm	1	
125	MT	Fio flexível 10mm	1	
126	MT	Fio flexível 16mm	1	
127	MT	Fio flexível 2,5mm	1	
128	MT	Fio flexível 4,0mm	1	
129	MT	Fio flexível 6,0mm	1	
130	MT	Fio paralelo 2 x 1 1/2	1	
131	MT	Fio paralelo 2 x 2 1/2	1	
132	MT	Fio solido 1,5mm	1	
133	MT	Fio solido 10mm	1	
134	MT	Fio solido 16mm	1	
135	MT	Fio solido 2,5mm	1	
136	MT	Fio solido 4,0mm	1	
137	MT	Fio solido 6,0mm	1	
138	UNID.	Fita crepe 19 x 50	1	
139	UNID.	Fita crepe 25 x 50	1	
140	UNID.	Fita crepe 50 x 50	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

	•			
141	UNID.	Fita isolante 10 mts	1	
142	UNID.	Fita isolante 20 mts	1	
143	UNID.	Fita isolante 5 mts	1	
144	UNID.	Fita Multiuso 10 mts	1	
145	UNID.	Fita Multiuso 20 mts	1	
146	UNID.	Fita veda rosca 18 x 10	1	
147	UNID.	Fita veda rosca 18 x 25	1	
148	UNID.	Fita veda rosca 18 x 50	1	
149	TUBO	Fixador de cal 150 ml	1	
150	UNID.	Flange soldavel 1 1/2"	1	
151	UNID.	Flange soldavel 1 1/4"	1	
152	UNID.	Flange soldavel 1/2	1	
153	UNID.	Flange soldavel 1"	1	
154	UNID.	Flange soldavel 2"	1	
155	UNID.	Flange soldavel 3/4"	1	
156	MT	Forro Madeira Cedrinho	1	
157	MT	Forro Madeira Pinus	1	
158	MT	Forro PVC branco	1	
159	GALAO	Fundo preparador 18 lts	1	
160	LATA	Fundo preparador 3,6 lt	1	
161	BARRA	Haste terra de cobre 2.40 mt	1	
162	UNID.	Interruptor simples 4 x 2	1	
163	UNID.	Interruptor sistema x 1 simples	1	
164	UNID.	Joelho azul 3/4" x 1/2"	1	
165	UNID.	Joelho azul 3/4" x 3/4"	1	
166	UNID.	Joelho simples esgoto 45° 1 1/2"	1	
167	UNID.	Joelho simples esgoto 45° 2"	1	
168	UNID.	Joelho simples esgoto 45° 3"	1	
169	UNID.	Joelho simples esgoto 45° 4"	1	
170	UNID.	Joelho simples esgoto 45° 6"	1	
171	UNID.	Joelho simples esgoto 90° 2"	1	
172	UNID.	Joelho simples esgoto 90° 3"	1	
173	UNID.	Joelho simples esgoto 90° 6"	1	
174	UNID.	Joelho simples esgoto 90° 1 1/2"	1	
175	UNID.	Joelho simples esgoto 90° 4"	1	
176	UNID.	Joelho sold. misto 3/4" x 1/2"	1	
177	UNID.	Joelho sold. misto 3/4" x 3/4"	1	
178	UNID.	Joelho soldavel água 90° 1 1/2"	1	
179	UNID.	Joelho soldavel água 90° 1 1/4"	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

180	UNID.	Joelho soldavel água 90° 1/2"	1	
181	UNID.	Joelho soldavel água 90° 1"	1	
182	UNID.	Joelho soldavel água 90° 2"	1	
183	UNID.	Joelho soldavel água 90° 3/4"	1	
184	UNID.	Junção simples esgoto 2" x 2"	1	
185	UNID.	Junção simples esgoto 4" x 2"	1	
186	UNID.	Junção simples esgoto 4" x 4"	1	
187	UNID.	Lajota Cerâmica H8 20x30cm	1	
188	UNID.	Lâmpada espiral 24w	1	
189	UNID.	Lâmpada halogenea 100w	1	
190	UNID.	Lâmpada halogenea 70w	1	
191	UNID.	Lâmpada LED 15w	1	
192	UNID.	Lavatório ceramico c/ coluna (lavatório ceramico branco, com fixação na parede)	1	
193	UNID.	Lavatório ceramico s/ coluna (lavatório ceramico branco, com fixação na parede)	1	
194	UNID.	Luva azul 3/4" x 1/2"	1	
195	UNID.	Luva azul 3/4" x 3/4"	1	
196	UNID.	Luva c/ rosca 1 1/2"	1	
197	UNID.	Luva c/ rosca 1"	1	
198	UNID.	Luva c/ rosca 3/4"	1	
199	UNID.	Luva de correr esgoto 1 1/2"	1	
200	UNID.	Luva de correr esgoto 2"	1	
201	UNID.	Luva de correr esgoto 3"	1	
202	UNID.	Luva de correr esgoto 4"	1	
203	UNID.	Luva de correr soldavel 1 1/2"	1	
204	UNID.	Luva de correr soldavel 1"	1	
205	UNID.	luva de correr soldavel 3/4"	1	
206	UNID.	Luva simples esgoto 1 1/2"	1	
207	UNID.	Luva simples esgoto 2"	1	
208	UNID.	Luva simples esgoto 3"	1	
209	UNID.	Luva simples esgoto 4"	1	
210	UNID.	Luva simples esgoto 6"	1	
211	UNID.	Luva sold água 2"	1	
212	UNID.	Luva sold água 3/4"	1	
213	UNID.	Luva sold mista 1 1/2"	1	
214	UNID.	Luva sold mista 1"	1	
215	UNID.	Luva sold mista 3/4"	1	
216	UNID.	Luva soldavel água 1 1/2"	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

217	UNID.	Luva soldavel água 1/2"	1	
218	UNID.	Luva soldavel água 1"	1	
219	UNID.	Maçaneta em metal p/ porta (maçaneta e espelho com acabamento cromado)	1	
220	UNID.	Mangueira de gás 1,25 mt (Mangueira para gás trançada amarela, normatizada, 1,25 metros, exclusiva para instalação doméstica de GLP - Gás Liquefeito de Petróleo)	1	
221	МТ	Mangueira de jardim 1" (Mangueira em PVC)	1	
222	МТ	Mangueira polietileno 1 1/2 x 3 1/2 mm	1	
223	MT	Mangueira polietileno 1 1/4 x 2 1/2 mm	1	
224	MT	Mangueira polietileno 1/2 x 2 mm	1	
225	MT	Mangueira polietileno 1" x 2 mm	1	
226	MT	Mangueira polietileno 2" x 4 mm	1	
227	MT	Mangueira polietileno 3/4 x 2 mm	1	
228	GALAO	Massa acrílica 3.6 litros (com alto poder de preenchimento, ótima aderência, e fácil de lixar e aplicar, secagem rápida, elevada consistência e com excelente resistência à alcalinidade e à intempérie)	1	
229	LATA	Massa acrílica 900 ml (com alto poder de preenchimento, ótima aderência, e fácil de lixar e aplicar, secagem rápida, elevada consistência e com excelente resistência à alcalinidade e à intempérie)	1	
230	BRC	Massa acrílica barrica 18 litros (com alto poder de preenchimento, ótima aderência, e fácil de lixar e aplicar, secagem rápida, elevada consistência e com excelente resistência à alcalinidade e à intempérie)	1	
231	BRC	Massa corrida 18 litros (com alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, com secagem rápida e baixo odor)	1	
232	GALAO	Massa corrida 3.6 litros (com alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, com secagem rápida e baixo odor	1	
233	LATA	Massa corrida 900 ml (com alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, com secagem rápida e baixo odor	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

234	UNID.	Mecanismo de entrada caixa acoplada (universal)	1
235	UNID.	Mecanismo de saída caixa acoplada (universal)	1
236	UNID.	Niple c/ rosca 1 1/2"	1
237	UNID.	Niple c/ rosca 1 1/4"	1
238	UNID.	Niple c/ rosca 1/2"	1
239	UNID.	Niple c/ rosca 1"	1
240	UNID.	Niple c/ rosca 2"	1
241	UNID.	Niple c/ rosca 3/4"	1
242	UNID.	Palha de aço nº00	1
243	UNID.	Palha de aço nº01	1
244	UNID.	Palha de aço nº02	1
245	TUBO	Pasta lubrificante 75 gr (Pasta a base de vaselina neutra)	1
246	МЗ	Pedra britada n° 1	1
247	МЗ	Pedra britada n° 2	1
248	МЗ	Pedra britada n° 3	1
249	МЗ	Pedra Rachao	1
250	МЗ	Pedrisco	1
251	МТ	Piso PI 4	1
252	МТ	Piso PI 5	1
253	UNID.	Plafon PVC branco (com soquete com rosca E27 e com contatos de latão)	1
254	UNID.	Plug c/ rosca 1 1/2"	1
255	UNID.	Plug c/ rosca 1 1/4"	1
256	UNID.	Plug c/ rosca 1/2"	1
257	UNID.	Plug c/ rosca 1"	1
258	UNID.	Plug c/ rosca 2"	1
259	UNID.	Plug c/ rosca 3/4"	1
260	UNID.	Porta de aço 70 x 210 (sem pintura com batente)	1
261	UNID.	Porta de aço 80 x 210 (sem pintura com batente)	1
262	UNID.	Porta de madeira 70 x 210 (semi-oca)	1
263	UNID.	Porta de madeira 80 x 210 (semi-oca)	1
264	UNID.	Reator eletrônico 2 x 20	1
265	UNID.	Reator eletrônico 2 x 40	1



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

		,	
266	UNID.	Receptáculo porcelana com terminais em latão	1
267	UNID.	Redução excêntrica esgoto 100 x 50	1
268	UNID.	Redução excêntrica esgoto 100 x 75	1
269	UNID.	Redução excêntrica esgoto 150 x 100	1
270	UNID.	Redução excêntrica esgoto 50 x 40	1
271	UNID.	Registro esfera roscaavel 1 1/2"	1
272	UNID.	Registro esfera roscavel 1"	1
273	UNID.	Registro esfera roscavel 3/4"	1
274	UNID.	Registro esfera soldavel 1 1/2"	1
275	UNID.	Registro esfera soldavel 1"	1
276	UNID.	Registro esfera soldavel 3/4"	1
277	UNID.	Registro p/ gás 504/01	1
278	UNID.	Registro p/ gás 505/01	1
279	UNID.	Registro p/ gás 506/01	1
280	PCT.	Rejunte 1 kg (Produto para uso interno e externo)	1
281	GALAO	Selador acrílico 18 lts (Resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, surfactantes, microbicidas não metálicos e água)	1
282	LATA	Selador acrílico 3.6 lts (Resina acrílica estirenada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, surfactantes, microbicidas não metálicos e água)	1
283	UNID.	Sifão sanfonado universal (medidas aproximadas 52,6 x 5,5 x 10 cm, diametros de entrada 1"(7/8"), $1\frac{1}{4}$ " e $1\frac{1}{2}$ ")	1
284	TUBO	Silicone branco 280 gr (Silicone adesivo vedante antifungo e mofo)	1
285	TUBO	Silicone incolor 280 gr (Desenvolvido para vedar, selar e calafetar, resistindo a variações de temperatura, água, maresia e produtos de limpeza)	1
286	UNID.	Spud p/ vaso sanitario	1
287	UNID.	Tabua pinus 20 cm	1
288	UNID.	Tabua pinus 25 cm	1
289	UNID.	Tabua pinus 30 cm	1
290	UNID.	Te com rosca 1 1/2	1
291	UNID.	Te com rosca 1"	1



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

UNID.	Te com rosca 3/4	1	
UNID.	Te curto esgoto 2 x 2	1	
UNID.	Te curto esgoto 3 x 2	1	
UNID.	Te curto esgoto 3 x 3	1	
UNID.	Te curto esgoto 4 x 2	1	
UNID.	Te curto esgoto 4 x 3	1	
UNID.	Te curto esgoto 4 x 4	1	
UNID.	Te curto esgoto 6 x 4	1	
UNID.	Te curto esgoto 6 x 6	1	
UNID.	Te redução soldavel Água 1 1/2" x 1"	1	
UNID.	Te redução soldavel Água 1 1/2" x 3/4"	1	
UNID.	Te sold. Misto 3/4" x 1/2"	1	
UNID.	Te sold. Misto 3/4" x 3/4"	1	
UNID.	Te soldavel Água 1 1/2"	1	
UNID.	Te soldavel Água 1"	1	
UNID.	Te soldavel Água 1/2"	1	
UNID.	Te soldavel Água 2"	1	
UNID.	Te soldavel Água 3/4"	1	
UNID.	Te soldavel Azul 3/4" x 1/2"	1	
UNID.	Te soldavel Azul 3/4" x 3/4"	1	
UNID.	Telha s/ Amianto 2.44 x 0,50 x 4mm	1	
UNID.	Telha s/ Amianto 2.44 x 110 x 5 mm	1	
UNID.	Telha s/ Amianto 2.44 x 110 x 6 mm	1	
UNID.	Telha s/ Amianto 3.05 x 110 x 6 mm	1	
UNID.	Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm	1	
LATA	Thiner 1 lts (Thinner de uso geral / sintético)	1	
GALAO	Thiner 5 lts (Thinner de uso geral / sintético)	1	
UNID.	Tijolo 6 furos (9x14x19)	1	
UNID.	Tijolo 8 furos (9x19x19)	1	
UNID.	Tijolo baiano maciço (9x5x19)	1	
LATA	Tinta demarcação amarela 18 lts (Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados)	1	
	UNID.	UNID. Te curto esgoto 2 x 2 UNID. Te curto esgoto 3 x 3 UNID. Te curto esgoto 4 x 2 UNID. Te curto esgoto 4 x 3 UNID. Te curto esgoto 4 x 4 UNID. Te curto esgoto 6 x 4 UNID. Te curto esgoto 6 x 4 UNID. Te curto esgoto 6 x 6 UNID. Te redução soldavel Água 1 1/2" x 1" UNID. Te redução soldavel Água 1 1/2" x 3/4" UNID. Te sold. Misto 3/4" x 1/2" UNID. Te sold. Misto 3/4" x 3/4" UNID. Te soldavel Água 1 1/2" UNID. Te soldavel Água 1" UNID. Te soldavel Água 2" UNID. Te soldavel Água 3/4" x 1/2" UNID. Te soldavel Água 3/4" x 1/2" UNID. Te soldavel Água 3/4" x 1/2" UNID. Te soldavel Azul 3/4" x 3/4" UNID. Te ha s/ Amianto 2.44 x 0,50 x 4mm UNID. Telha s/ Amianto 2.44 x 110 x 5 mm UNID. Telha s/ Amianto 3.05 x 110 x 6 mm UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm UNID. Tijolo 6 furos (9x14x19) UNID. Tijolo 8 furos (9x14x19) UNID. Tijolo 8 furos (9x19x19) UNID. Tijolo baiano maciço (9x5x19) Tinta demarcação amarela 18 lts (Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e	UNID. Te curto esgoto 2 x 2 UNID. Te curto esgoto 3 x 2 UNID. Te curto esgoto 3 x 3 UNID. Te curto esgoto 4 x 2 UNID. Te curto esgoto 4 x 3 UNID. Te curto esgoto 4 x 4 UNID. Te curto esgoto 6 x 6 UNID. Te redução soldavel Água 1 1/2" x 1" UNID. Te redução soldavel Água 1 1/2" x 3/4" UNID. Te sold. Misto 3/4" x 1/2" UNID. Te sold. Misto 3/4" x 3/4" UNID. Te soldavel Água 1 1/2" UNID. Te soldavel Água 1 1/2" UNID. Te soldavel Água 1 1/2" UNID. Te soldavel Água 3/4" UNID. Te soldavel Água 3/4" UNID. Te soldavel Água 3/4" UNID. Te soldavel Agua 3/4" UNID. Te soldavel Agua 3/4" x 1/2" UNID. Te soldavel Agua 3/4" x 1/2" UNID. Te soldavel Agua 1 3/4" x 3/4" UNID. Te soldavel Agua 3/4" UNID. Te soldavel Agua 3/4" UNID. Te soldavel Agua 1 3/4" x 1/2" UNID. Te soldavel Agua 3/4" UNID. Te soldavel Agua 3/4" UNID. Telha s/ Amianto 2.44 x 10 x 5 mm 1 UNID. Telha s/ Amianto 2.44 x 110 x 6 mm 1 UNID. Telha s/ Amianto 3.05 x 110 x 6 mm 1 UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm 1 UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm 1 UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm 1 UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm 1 UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm 1 UNID. Telha s/ Amianto 3.66 x 110 x 6 mm 1 UNID. Tijolo 6 furos (9x14x19) UNID. Tijolo 8 furos (9x19x19) UNID. Tijolo 8 furos (9x19x19) UNID. Tijolo 8 furos (9x19x19) UNID. Tijolo baiano maciço (9x5x19) Tinta demarcação amarela 18 lts (Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

	1	,		
323	LATA	Tinta demarcação branca 18 lts (Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados)	1	
324	GALAO	Tinta látex 18 lts (Resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas)	1	
325	LATA	Tinta látex 3.6 lts (Resina a base de dispersão aquosa de polímeros acrílicos e vinílicos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas inertes, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, bactericida e fungicida a base de isotiazolonas)	1	
326	GALAO	Tinta piso 18 lts (Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados)	1	
327	LATA	Tinta piso 3.6 lts (Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e carboxilados)	1	
328	UNID.	Tomada em barra dupla	1	
329	UNID.	Tomada em barra tripla	1	
330	UNID.	Tomada redonda sobrepor	1	
331	UNID.	Tomada simples 4 x 2	1	
332	UNID.	Tomada sistema x	1	
333	UNID.	Torneira curta para jardim 1/2" e 3/4"	1	
334	UNID.	Treliça h8 x 6 mts	1	
335	MT	Trilho de concreto com Treliça h8	1	
336	UNID.	Tubo de concreto 1 mt	1	
337	UNID.	Tubo de concreto 1,50 mt	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

338	UNID.	Tubo de concreto 40cm	1	
339	UNID.	Tubo de concreto 60cm	1	
340	UNID.	Tubo de concreto 80 cm	1	
341	UNID.	Tubo de descarga de sobrepor	1	
342	UNID.	Tubo de ligação ajustavel (Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP), plástico de engenharia (ABS) e borracha termoplástica (TPE))	1	
343	UNID.	Tubo de ligação flexivel (Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP), plástico de engenharia (ABS) e borracha termoplástica (TPE))	1	
344	UNID.	Tubo ponta azul	1	
345	UNID.	Tubo PVC esgoto barra 1 1/2"	1	
346	UNID.	Tubo PVC esgoto barra 2"	1	
347	UNID.	Tubo PVC esgoto barra 3"	1	
348	UNID.	Tubo PVC esgoto barra 4"	1	
349	UNID.	Tubo PVC esgoto barra 6"	1	
350	UNID.	Tubo sold. água barra 1 1/2"	1	
351	UNID.	Tubo sold. água barra 1 1/4"	1	
352	UNID.	Tubo sold. água barra 1"	1	
353	UNID.	Tubo sold. água barra 1/2"	1	
354	UNID.	Tubo sold. água barra 2"	1	
355	UNID.	Tubo sold. água barra 3/4"	1	
356	UNID.	Valvula America Inox p/ Pia	1	
357	UNID.	Valvula PVC p/ Lavatório	1	
358	LATA	Vedacit 1 lts (Composição: Estearatos e cargas minerais)	1	
359	GALAO	Vedacit 18 lts (Composição: Estearatos e cargas minerais)	1	
360	LATA	Vedacit 3.6 (Composição: Estearatos e cargas minerais)	1	
361	LATA	Vedalit 1 lts	1	
362	LATA	Vedalit 3.6 lts	1	
363	UNID.	Veneziana s/ grade 100 x 100	1	
364	UNID.	Veneziana s/ grade 100 x 120	1	
365	UNID.	Veneziana s/ grade 100 x 150	1	
366	LATA	Verniz 3,6 lts	1	
367	LATA	Verniz 900 ml	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

368	TIMIT	Vitrô 100 x 100	1	
300	UNID.	VICIO 100 X 100		
369	UNID.	Vitrô 100 x 120	1	
370	UNID.	Vitrô 100 x 150	1	
371	UNID.	Vitrô 50 x 50	1	
372	UNID.	Vitrô 60 x 40	1	
373	UNID.	Vitrô 60 x 80	1	
374	LATA	Zarcão 1 lts	1	
375	LATA	Zarcão 3.6	1	

Lote 02 - Ferramentas

ITEM	UNID.	PRODUTO	QTD.	VALOR
1	UNID.	Alicate universal 8" (em metal, com cabo emborrachado)	1	
2	FRS	Anticorrosivo desengripante 300 ml	1	
3	UNID.	Aplicador de silicone em metal	1	
4	UNID.	Balde de aço c/ alça 18 litros	1	
5	UNID.	Balde de PVC c/ alça 18 litros	1	
6	PAR.	Bota borracha cano longo (Confeccionada em borracha com cano até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha)	1	
7	UNID.	Broxa p/ pintura 1"	1	
8	UNID.	Broxa p/ pintura 2"	1	
9	UNID.	Broxa p/ pintura 3"	1	
10	UNID.	Cabo de madeira para enxada	1	
11	UNID.	Cabo de madeira para enxadão	1	
12	UNID.	Cabo p/ rolo	1	
13	UNID.	Caçamba p/ pintura 2,7 litros (Bandeja para pintura 2,7 litros para rolo de até 23cm)		
14	UNID.	Camara de ar p/ pneu de carriola	1	
15	UNID.	Carriola metalica	1	
16	UNID.	Chave fenda 1/8 x 4"	1	
17	UNID.	Chave fenda 1/8 x 6"	1	
18	UNID.	Chave fenda 3/16 x 4"	1	
19	UNID.	Chave Philips 1/8 x 4"	1	
20	UNID.	Chave Philips 1/8 x 6"	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

			_
21	UNID.	Chave Philips 3/16 x 4"	1
22	UNID.	Colher de pedreiro n°10	1
23	UNID.	Colher de pedreiro n°7	1
24	МТ	Corda 06mm	1
25	MT	Corda 08mm	1
26	MT	Corda 10mm	1
27	MT	Corda 12mm	1
28	UNID.	Disco corte 4 1/2	1
29	UNID.	Disco corte 7"	1
30	UNID.	Enxada em aço 2,5 libras sem cabo	1
31	UNID.	Enxadão em aço 2,5 libras sem cabo	1
32	UNID.	Escada de metal 05 degraus	1
33	UNID.	Escada de metal 06 degraus	1
34	UNID.	Espátula de aço n° 08 c/ cabo de madeira	1
35	UNID.	Espátula de aço n° 08 c/ cabo de plastico	1
36	UNID.	Espátula de aço n° 10 c/ cabo de madeira	1
37	UNID.	Espátula de aço nº 10 c/ cabo de plastico	1
38	UNID.	Foice p/ canhoto	1
39	UNID.	Foice p/ destro	1
40	UNID.	Lima p/ enxada	1
41	UNID.	Linha de pedreiro 100 mts	1
42	UNID.	Linha de pedreiro 50 mts	1
43	UNID.	Lixa d'água 1200	1
44	UNID.	Lixa d'água 600	1
45	UNID.	Lixa ferro 100	1
46	UNID.	Lixa ferro 120	1
47	UNID.	Lixa ferro 150	1
48	UNID.	Lixa ferro 80	1
49	UNID.	Lixa parede 100	1
50	UNID.	Lixa parede 120	1
51	UNID.	Lixa parede 150	1
52	UNID.	Lixa parede 60	1
53	UNID.	Lixa parede 80	1
54	M2	Lona preta em polietileno	1
55	UNID.	Luva pigmentada	1
56	UNID.	Luva vaqueta	1
57	UNID.	Maderit vermelho 06 mm (Chapa de madeirit resinado. Dimensões: 2,10 x 1,10)	1



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

10000				1
58	UNID.	Maderit vermelho 09 mm (Chapa de madeirit resinado. Dimensões: 2,10 x 1,10)	1	
59	UNID.	Marreta 1,5 kg	1	
60	UNID.	Marreta 2 kg	1	
61	UNID.	Marreta 3 kg	1	
62	UNID.	Marreta 500 gr	1	
63	UNID.	Martelo carpinteiro 25 mm	1	
64	UNID.	Martelo carpinteiro 27 mm	1	
65	UNID.	Martelo carpinteiro 29 mm	1	
66	UNID.	Masseira de PVC 10 lts	1	
67	UNID.	Masseira metalica 10 lts	1	
68	UNID.	Pá de bico c/ cabo n° 3	1	
69	UNID.	Pá quadrada c/ cabo n° 4	1	
70	UNID.	Pincel trincha 1"	1	
71	UNID.	Pincel trincha 2 1/2"	1	
72	UNID.	Pincel trincha 2"	1	
73	UNID.	Pincel trincha 3"	1	
74	UNID.	Pincel trincha 4"	1	
75	UNID.	Pino fêmea 20 amp	1	
76	UNID.	Pino macho 10 amp	1	
77	UNID.	Pneu p/ carriola	1	
78	UNID.	Prego 12 x 12	1	
79	UNID.	Prego 15 x 15	1	
80	KG	Prego 17 x 21	1	
81	KG	Prego 19 x 36	1	
82	KG	Prego 22 x 48	1	
83	KG	Prego 24 x 72	1	
84	KG	Prego 26 x 84	1	
85	KG	Rolo de espuma 15 cm	1	
86	KG	Rolo de espuma 23 cm	1	
87	UNID.	Rolo de espuma 5 cm	1	
88	UNID.	Rolo de espuma 9 cm	1	
89	UNID.	Rolo de lã 15 cm	1	
90	UNID.	Rolo de lã 23 cm	1	
91	UNID.	Rolo de lã 5 cm	1	
92	UNID.	Rolo de lã 9 cm	1	
93	UNID.	Serrinha Starrett	1	
94	UNID.	Talhadeira n° 12	1	
95	UNID.	Torques amador 12"	1	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

96	UNID.	Trena emborrachada 5 mts	1	
97	UNID.	Vanga quadrada s/ cabo	1	
98	UNID.	Vassoura nylon 20 cm	1	

Validade	da Prop	posta: 1	2 (doz	e) meses.			
Forma d	le Paga	amento:	os p	agamentos	serão	realizados	até
15 (quinz	e) dias	após a	entreg	a do objet	o, com a	emissão da	NF.
A licitante vencedora deverá estar ciente de todo teor do							
edital, quanto ao pagamento e quanto a entrega.							
		,	de		de :	2018.	

ASSINATURA E CARIMBO



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2018

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

	DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações constantes do Anexo II.

REFERÊNCIA:

PLANILHA DE PREÇOS									
Ite	Descrição Quant Marca Preço Preço								
m		•		Unit.	Total				
TOTA	TOTAL								
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:									

PRAZO	DE	ENT	REGA:	em	até	03	dias	corridos	do	recebimento	da
Autori	zac	ão d	le Com	pra)							

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga " ______

Local e data.

Assinatura do representante legal



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

ANEXO IV $\label{eq:minuta} \mbox{MINUTA DE}$ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N $^{\circ}$. _____

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 017/2018 PROCESSO N° 2803/2018

Aosdias, do mês de	do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE
OCAUCU, inscrito no CNPJ sob	o n° 44.482.248/0001-01, com
endereço na Avenida Celeste Casaç	grande, n.º 204, Centro, Estado
de São Paulo, representado nest	e ato pela Prefeita Municipal
Sra. ALESANDRA COLOMBO MARANA, do	oravante designado MUNICÍPIO, e
a(s) empresa(s) abaixo relacionad	da(s), representada(s) na forma
de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s)
$\ensuremath{\textbf{DETENTORA}}\xspace(\ensuremath{\textbf{S}}\xspace)$, resolvem firmar o p	resente ajuste para Registro de
Preços, nos termos das Leis	Federais n°s 8.666/1993 e
10.520/2002, bem como do edital o	le Pregão nos autos do processo
em epígrafe, mediante condiç	eões e cláusulas a seguir
estabelecidas.	

DETENTOR (1)

EMPRESA:				CNPJ:	CNPJ:	
ENDEREÇO:				N°.		
E-MAIL:				FONE: ()	
REPRESENTANTE:						
CI-RG	ļ		CPF:			
Item	Marca	Quantidade	Preço	Preç	o Total	
			Unitário			
TOTAL GERAL						



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - "REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE OCAUÇU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificações constantes do Anexo II do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 0xx/018, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- **3.1 -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.
- **3.2** Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 3.3 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O ge	renciamento	deste	e Instrume	ento, n	os aspectos
operacional e	contratual,	será	realizada	pelo(a)	Servidor(a)
Municipal Sr(a)				, ao qu	ual competirá
velar pela per	feita exação	do p	actuado, en	m confor	midade com o
previsto no edi	tal, na propo	sta da	a DETENTORA	e neste	<pre>instrumento:</pre>
4.2 - Efetuar	o controle	dos	fornecedore	es, dos	preços, dos
quantitativos	fornecidos	e d	as especi:	ficações	do objeto
registrado;					



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

> " Ocauçu Cidade Amiga " — — , , , , , — —

- **4.3 -** Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- **4.4** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- **4.5 -** Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.
- **4.6** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) N° 0xx/2018 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços,

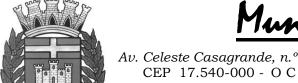
em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - A CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

- 7.1 A recusa injustificada da DETENTORA em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7. 2 De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DETENTORA:



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;
- c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução parcial da contratação;
- d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução total da contratação;
- e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela DETENTORA à CONTRATANTE ou a terceiros;
- f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei n° 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7° da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO** (**PRESENCIAL**) N° **0xx/2018** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

- **9.1 -** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.
- **9.2** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocauçu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTOR (1)

AGENTE FISCALIZADOR NOME:

CPF N°.

TESTEMUNHAS:		
		
NOME	NOME	
DC NO	DC Nº	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (1	nome completo), RG n $^\circ$,
representante legal	da
(denominação da pesso	oa jurídica), CNPJ n°,
DECLARO, sob as penas da	a lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os req	uisitos de habilitação previstos no
instrumento convocatór	rio do Pregão Presencial nº 17/2018,
realizado pelo Municíp: impeditivo de sua parti	io de Ocauçu, inexistindo qualquer fato cipação neste certame.
	Local e data.
Assinatu	ara do representante legal
Nome do representante	÷:
RG do representante:_	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

	ARO, istas	sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas no ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa
jurí	dica)	, CNPJ n°é
()	MICROEMPRESA - ME,
()	EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,
()	AGRICULTOR FAMILIAR,
()	PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,
()	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,
()	SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.
e 2° nos 123, interpreferegurefe	, ben §§ 4° de 1 gra, erênc larid	s do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º como não possui qualquer dos impedimentos previstos e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 4 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na estando apta, portanto, a exercer o direito de ia como critério de desempate e comprovar a ade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão 1 nº 17/2018, realizado pelo do Município de Ocauçu. Local e data.
		Assinatura do representante legal
		representante:



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

> " Ocauçu Cidade Amiga " _____1111___

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	(nome completo), representante legal
da empresa	(denominação da pessoa
jurídica), interessada em	participar do Pregão Presencial nº
17/2018, do Município de Od	cauçu, declaro, sob as penas da lei,
que, nos termos do inciso V	7 do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21
de junho de 1993	e alterações posteriores, a
(denomina	ção da pessoa jurídica) encontra-se
, z	e o Ministério do Trabalho, no que se sposto no inciso XXXIII do artigo 7º
Lo	ocal e data.
Assinatura d	do representante legal
Nome do representante:	
RG do representante:	



Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516 CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(nome completo), representante legal
(denominação da pessoa
participar do Pregão Presencial nº
cauçu, declaro, sob as penas da lei,
o impeditivo á sua participação na
foi declarada suspensa nem inidônea
público de qualquer esfera e que se
a ocorrência de qualquer fato
ocal e data.
lo representante legal

inexiste qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.